

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 02/2024

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **JANEIRO DE 2024**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2024** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **JANEIRO DE 2024**

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **JANEIRO DE 2024** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

VI - Registramos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 329.221,84 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao mês de dezembro de 2023; o valor patronal da Prefeitura não foi repassado, referente ao mês de dezembro de 2023; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) foram repassados dentro do mês de Dezembro, referente ao mês de dezembro de 2023 e décimo terceiro dos servidores; do patronal da Câmara foram repassados dentro do mês de dezembro, referente ao mês de dezembro de 2023 e décimo terceiro patronal; Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.648,93 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), referente ao mês de dezembro de Janeiro de 2024; Foi verificado que os valores em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário de 2022 até o mês de Maio de 2023 foram parcelados, conforme Acordo de Parcelamento nº 261/2023, cujas parcelas estão sendo pagas em dia. Foi verificado o valor em atraso referente ao Patronal da prefeitura nos seguintes valores e períodos respectivamente: no valor de R\$ 457.814,55 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao mês de Junho de 2023; no valor de R\$ 468.308,51 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) referente ao mês de Julho de 2023; no valor de R\$ 471.725,49 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao mês de Agosto de 2023; no valor de R\$ 472.320,06 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e vinte reais e seis centavos, referente ao mês de setembro; no valor R\$ 473.999,79 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente ao mês de outubro; no valor de R\$ 464.892,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), referente ao mês de novembro de 2023; no valor de R\$ 474.141,42 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao mês de Dezembro de 2023; no valor de R\$ 480.702,52 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente ao 13º salário. Totalizando um débito de R\$ 3.763.904,65 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil e novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme já notificado por meio de Ofícios, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeito a encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. A Prefeitura Municipal solicitou o parcelamento dos valores em atraso, e está em tramite na Câmara Municipal. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a janeiro de 2024 de 0,70% totalizando o valor de R\$ 305.160,25 (trezentos e cinco mil cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos) e na renda variável referente a janeiro de 2024 de -4,63% totalizando o valor de R\$ -328.143,44 (trezentos e vinte e oito mil centos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos negativos); Ativos no Exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a janeiro de 2024, de 4,56% totalizando o valor de R\$ 52.259,79 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos); fundos estruturados referente a janeiro de 2024 de 1,16%, no valor de R\$ 39.776,05 (trinta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos); imobiliário referente ao mês de janeiro de 2024 de 22,63%, totalizando o valor de R\$ 16.970,02 (dezesseis mil novecentos e setenta reais e dois centavos); totalizando o valor de R\$ 86.022,67 (oitenta e seis mil vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 227.946,99 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Foram registradas ainda recebimento de compensação financeira no valor de R\$ 435.992,92 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).


Alexandre Ferreira de Lima Garajo
Membro/Titular

Nova Alvorada do Sul/MS, 26 de Fevereiro de 2024.


Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular


Aline Ortega dos Reis
Membro/Titular

1. 2. Item 3. Cota LC147	17072 Código	LM BRASIL LTDA CNPJ: 26.981.991/0001-24 , CAMPO GRANDE - MS Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10 Não	009.003.138	BANANA PRATA - EM PENCA. "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGINDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ENFERMIDADES, MANCHAS, SINAIS DE APODRECIMENTO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. Marca: ceasa	Kg	340	6,80	2.312,00
31 Não	009.003.005	MAXIXE- VEGETAL "IN NATURA", COM COLORAÇÃO, SABOR E ODOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUJIDADES, MANCHAS, SINAIS DE APODRECIMENTO, MACHUCADURAS, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER OUTRAS LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. Marca: ceasa	Kg	390	12,00	4.680,00
36 Não	009.003.195	PEPINO - COMUM, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO. FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS. Marca: ceasa	Kg	1080	5,00	5.400,00
44 Não	009.003.157	VAGEM- PRODUTO "IN NATURA", TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO TENRO, COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO. NÃO DEVE ESTAR MURCHA E NEM FIBROSA. ISENTA DE MANCHAS, PERFURAÇÕES, SINAIS DE APODRECIMENTO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, CORPOS ESTRANHOS OU QUAISQUER OUTRAS LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. Marca: ceasa	Kg	690	13,69	9.446,10
Total do Proponente						21.838,10

Nova Alvorada do Sul - MS, 22 de fevereiro de 2024.

Assinam pela Contratante:

Aline Mesquita Pereira Correa - Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada: Thais de Lima Franco Monteiro - LM BRASIL LTDA

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 007/2024.

Processo Adm. Nº 010/2024.

O Presidente, **Sr. SIDCLEY BRASIL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 007/2024, considerando a existência de dotação orçamentária.

Contratada: ELZA MARQUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 51.108.211/0001-83, com sede na Rua Marcelino Ridsen, nº 258, bairro Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e retirada de ar condicionado da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal Lei 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Vencedora : ELZA MARQUES DE OLIVEIRA, CNPJ: 51.108.211/0001-83, com sede na Rua Marcelino Ridsen, nº 258, bairro Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000.

Valor da dispensa: R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

Dotações: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.20.1.5.00.000000

Nova Alvorada do Sul/MS, 26 de fevereiro de 2024.

SIDCLEY BRASIL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

**PREVNAS
Parecer 02/2024**

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **JANEIRO DE 2024**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2024** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **JANEIRO DE 2024**

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **JANEIRO DE 2024** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

VI - Registramos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 329.221,84 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao mês de dezembro de 2023; o valor patronal da Prefeitura não foi repassado, referente ao mês de dezembro de 2023; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) foram repassados dentro do mês de Dezembro, referente ao mês de dezembro de 2023 e décimo terceiro dos servidores; do patronal da Câmara foram repassados dentro do mês de dezembro, referente ao mês de dezembro de 2023 e décimo terceiro patronal; Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.648,93 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), referente ao mês de dezembro de Janeiro de 2024; Foi verificado que os valores em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário de 2022 até o mês de Maio de 2023 foram parcelados, conforme Acordo de Parcelamento nº 261/2023, cujas parcelas estão sendo pagas em dia. Foi verificado o valor em atraso referente ao Patronal da prefeitura nos seguintes valores e períodos respectivamente: no valor de R\$ 457.814,55 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao mês de Junho de 2023; no valor de R\$ 468.308,51 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) referente ao mês de Julho de 2023; no valor de R\$ 471.725,49 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao mês de Agosto de 2023; no valor de R\$ 472.320,06 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e vinte reais e seis centavos, referente ao mês de setembro; no valor R\$ 473.999,79 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente ao mês de outubro; no valor de R\$ 464.892,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), referente ao mês de novembro de 2023; no valor de R\$ 474.141,42 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao mês de Dezembro de 2023; no valor de R\$ 480.702,52 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente ao 13º salário. Totalizando um débito de R\$ 3.763.904,65 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil e novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme já notificado por meio de Ofícios, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. A Prefeitura Municipal solicitou o parcelamento dos valores em atraso, e está em tramite na Câmara Municipal. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a janeiro de 2024 de 0,70% totalizando o valor de R\$ 305.160,25 (trezentos e cinco mil cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos) e na renda variável referente a janeiro de 2024 de -4,63% totalizando o valor de R\$ -328.143,44 (trezentos e vinte e oito mil centos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos negativos); Ativos no Exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a janeiro de 2024, de 4,56% totalizando o valor de R\$ 52.259,79 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos); fundos estruturados referente a janeiro de 2024 de 1,16%, no valor de R\$ 39.776,05 (trinta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos); imobiliário referente ao mês de janeiro de 2024 de 22,63%, totalizando o valor de R\$ 16.970,02 (dezesseis mil novecentos e setenta reais e dois centavos); totalizando o valor de R\$ 86.022,67 (oitenta e seis mil vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 227.946,99 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). Foram registradas ainda recebimento de compensação financeira no valor de R\$ 435.992,92 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Alexandre Ferreira de Lima Garajo
Membro/Titular

Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular

Aline Ortega dos Reis
Membro/Titular

Matéria enviada por Rosineide Lichewiski de Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 007/2024 de 26 de Fevereiro de 2024.

“Aprova a averbação do tempo de serviço, para fins de aposentadoria da servidora pública municipal”.

SIDCLEY BRASIL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo, e.

CONSIDERANDO o Requerimento relativo à averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria, de **MARIA ANTUNES DE SOUZA SILVA**, servidora pública municipal, admitida na data de 01/12/2003, sob o vínculo estável, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo setor jurídico da Câmara Municipal, em que se opinou pela procedência do requerimento da servidora para averbação de seu tempo de serviço,